

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**

Às quatorze horas do dia sete de agosto de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CPL/DR/RS, Rodrigo de Araujo Brandão, juntamente com sua Equipe de Apoio, designados pelas PRT/RS n.ºs 127/2017 e 126/2017, reuniram-se para efetuar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas e os Documentos de Habilitação relativos ao Pregão Presencial n.º 010/2017, que tem como objeto a contratação de serviço de transporte de carga postal entre AC Getúlio Vargas, AC Erebangó, AC Ipiranga do Sul e a AC Estação/RS.

**Participante**

IRMÃOS BACCIN LTDA ME

**Credenciado**

AQUILINO BACCIN LTDA ME – CPF 053.846.560-34

**Registros:**

Na data marcada, nenhum licitante compareceu à sessão. Entretanto, foi recebido, nesta data, antes da abertura da sessão, envelope lacrado de um participante.

Aberto o envelope verificou-se que o licitante encontrava-se devidamente credenciado, através de envio da declaração de regularidade das condições de habilitação, carta de credenciamento e cópia autenticada da Carteira de Identidade.

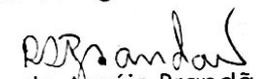
Procedeu-se então à abertura do envelope da proposta econômica, no qual se verificou que a proposta do licitante IRMÃOS BACCIN LTDA ME, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) está acima do valor global máximo da contratação que é de R\$ 21.692,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais). Ao analisar a planilha de custos, a mesma estava preenchida com referência a valores diferentes do anual. Entrou-se em contato, por telefone, com o licitante para negociar a redução de valor.

Tendo em vista que não havia mais nenhuma proposta, e o licitante concordou em reduzir o valor, procedeu-se a abertura e a análise da documentação habilitatória do licitante, verificou-se que falta a Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e também da Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à dívida Ativa da União). Encerrou-se o pregão e foi decidido pela desclassificação do licitante.

Diante da desclassificação do único licitante devido ao valor da proposta, erro no preenchimento da planilha de custos e falta de documentos habilitatórios, concede-se o prazo de oito dias úteis, a partir da data de publicação da presente Ata, para que sejam apresentadas nova proposta, planilha de custos e certidões faltantes, conforme autoriza o §3º, art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

Encerra-se a sessão, lavrando-se presente a Ata, a qual será publicada nos meios legais pertinentes.

Porto Alegre/RS, 07 de agosto de 2017.

  
Rodrigo de Araujo Brandão  
Pregoeiro

  
Cleovane Inês Heinen  
Equipe de Apoio

  
Ana Carolina Chollopetz da Cunha  
Presidente CPL/DR/RS  
PRT/DR/RS – 126/2017